



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a DISPENSA 004/18 OSC – APAE DE LUCÉLIA - PROCESSO Nº 009/2018**, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, e deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e o ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNJP nº 46.466.728/0001-04, com sede na Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, nº 933, centro de Lucélia-SP, em consonância com o inciso VI, do Art. 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

OBJETO PROPOSTO: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas família.

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: Municipal R\$33.000,00 Estadual R\$70.177,20 e Federal R\$ 29.700,00

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: a Organização de Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNJP nº 46.466.728/0001-04, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no cadastro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, nº 93, Centro, para a formalização direta de Termo de Colaboração, para a consecução de serviço de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas família, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha específica e contido no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social; que a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009– Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º, §3º da referida Resolução.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTREASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNJP nº 46.466.728/0001-04, cujo inteiro teor poderá ser consultado na Dispensa 004/18 OSC – APAE de Lucélia - Processo nº 009/2018, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 8 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventualimpugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia, 23 de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.

Prefeito Municipal.